



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-733, DE 14 DE MAIO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co  
marca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo -  
39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro  
de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câma  
ra Municipal de Catiguá, em sua sessão de 13 de maio de 1975, -  
conforme Resolução Nº-27/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de  
C\$-420,00-(quatrocentos e vinte cruzeiros).-

§ Único - O Crédito Especial a que se refere o artigo/  
1º da presente lei, será destinado ao pagamento de Deditização/  
de 21-(vinte e um) poços da rede de esgôto da cidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da  
seguinte verba orçamentária:-

## VIII-SERVIÇOS URBANOS

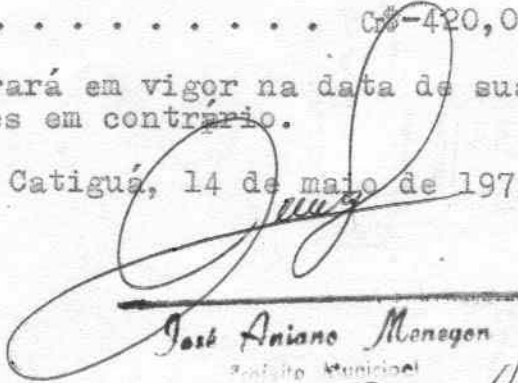
### 01-Secretaria de Serviços Urbanos

#### 3-Limpeza Pública

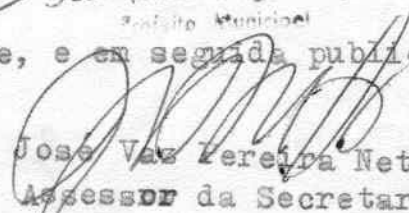
4000.92	DESPESAS DE CAPITAL
4100.92	Investimentos
4130.92	Equipamentos e Instalações
4131.92	Trator e carreta de coleta de-
	lixo.Dot. 213. . . . . C\$-420,00.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de maio de 1975.

  
José Aniano Menegon  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada  
por afixação no local de costume.

  
José Vaz Ferreira Netto  
Assessor da Secretaria